



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82



Lei n.º 1.238/2013 de 12 de novembro de 2013.

Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação Resgatando Vidas, neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperantina, Estado do Piauí: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Resgatando Vidas, fundada em 26 de maio de 2013 com sede neste município de Esperantina, Estado do Piauí, diretoria legalmente constituída, Estatuto Social próprio registrado no Cartório do 1º Ofício desta cidade e Comarca de Esperantina, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.373.394/0001-99

Art. 2º. Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, é constituída para fins de exercer atividades visando resgatar vidas de dependentes químicos do município de Esperantina, Estado do Piauí.

Art. 3º. A Associação Resgatando Vidas fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se tais direitos no momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos doze dias do mês de novembro de dois e mil e treze.


Lourival Bezerra Freitas
Prefeito